SAD-PREV
Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antonio do Descoberto - GO

PORTARIA Nº34/2022

Autorizado publicação no painel Da Prefeitura
01 / 02 / 2022
Assessoria de Comunicação

Santo Antônio do Descoberto - GO, 01 de Fevereiro de 2022.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA CLAUDIA FLORES FIGUEIRÓ**, e dá outras providencias".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA CLAUDIA FLORES FIGUEIRÓ, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 564.973.501-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R$ 1.400,39
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE	25%	R$ 350,09
QUINQUENIO	30%	R$ 420,11
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	15%	R$ 210,05
TOTAL DOS PROVENTOS		**R$ 2.380,64**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLEIDE MERCIA DOS SANTOS
Gestora Presidente do SADPREV